



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 04/2025

Imperatriz/MA, 28 de janeiro de 2025

Prorroga o prazo do PAD 01/2024 instaurado pela
PORTARIA/DIV/PR Nº 01/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO que o prazo para a finalização de Processo Administrativo Disciplinar 01/2024 é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 152 da Lei 8.112/90 e art. 126 Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015;

CONSIDERANDO que o de Processo Administrativo Disciplinar 01/2024 foi instaurado em 08 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que os primeiros 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar 01/2024 finalizaram em 07 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a finalização dos serviços da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, prazo para conclusão do processo disciplinar, com efeitos retroativos desde 08 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2025.


Adhemar Alves Freitas Junior
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

